
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 813, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.715.044,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.715.044,88 (Quatro Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	175.000,00
071011545115087556 - SEDOP	6101	449051	8.730,38
071011751214897567 - SEDOP	0101	442042	131.145,00
141012060814918715 - SEDAP	6101	339030	1.493,00
161011236615098479 - SEDUC	0352	319011	2.196.885,31
161011236615098479 - SEDUC	0352	319013	481.996,64
291012678214867430 - SETRAN	0126	444042	750.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0126	444251	969.794,55
TOTAL			4.715.044,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060814918715 - SEDAP	6101	449051	1.493,00
161011236615098479 - SEDUC	0352	339030	2.678.881,95
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	1.719.794,55
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	314.875,38
TOTAL			4.715.044,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.245, DE 05.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
